

Proc. 9.304/38
AG/HLM

(20-146/39)

SAAJ-sacção:

A C Ó R D ã O

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Alfredo de ^GJões Lima reclama ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho contra sua desmissão da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná:

CONSIDERANDO que segundo ficou apurado nos autos o reclamante quando foi demitido da referida Empresa ferroviária não contava ainda dez anos de serviço, e, assim, não o ampara o art. 63 do Dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar a restituição do processo ao Sr. Ministro do Trabalho opinando pela improcedência da reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Presidente

a) Irineu Malaqueta Relator

Fui presente a) Matercia Silveira

Adjunto do Proc.
Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em

27/4/39